



Processo:	1000063559/2018
Interessado:	EPS CONSTRUTORA
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 51/2019-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 1000063559/2018 instaurado em desfavor de EPS CONSTRUTORA por infração ao disposto no artigo 7 da Lei 12378/2010, o que atrai as penalidades constantes no artigo 35, inciso XII da Resolução n. 22 do CAU/BR. A pessoa jurídica foi regularmente notificada e não apresentou regularização. Após a lavratura do auto de infração, não apresentou defesa. O processo foi encaminhado para esta Comissão para julgamento à revelia. A Comissão deliberou pela manutenção do auto lavrado e pela imposição de multa equivalente a 6 vezes o valor vigente da anuidade. Foi juntado comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal do Brasil – fls. 14, onde consta situação cadastral de baixa por liquidação voluntária.

Nota-se que na data em que se firmou a deliberação n. 36/2019 - fls. 12 e 13, a pessoa jurídica já se encontrava extinta, o que justifica a revisão do quanto decidido naquela assentada.

No caso em apreço, nota-se que a pessoa jurídica desde o ano de 2013 não emite RRTs, indicando a ausência de atividades relacionadas à arquitetura. Ademais, a extinção da pessoa jurídica inviabiliza, do ponto de vista prático, o prosseguimento do processo.

DELIBEROU:

1 – Por UNANIMIDADE pela ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N. 36/2019, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Intime-se a interessada, preferencialmente via e-mail e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 11 de abril de 2019.

PAULO RENATO DE MORAES ALVES
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto


MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente


FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular



ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente


MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKUALESCHek
Membro suplente